



NORMATIVA – DG 0010/2019

O Diretor Geral da Faculdade Vale do Aço, FAVALE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16º, XIV, Baixa a Seguinte Normativa:

Normas para aplicação provas de avaliação parcial e finais.

A aplicação das provas de avaliação parcial e finais do Semestre 2019.1 devem seguir as seguintes normas:

1. As provas devem ser aplicadas nos períodos constantes no Calendário Acadêmico vigente. Não serão acatadas solicitações de alteração de datas;
2. Na semana designada em Calendário Acadêmico, para aplicação das provas de avaliação parcial (24 à 27 de Junho de 2019), a instituição seguirá o seguinte critério:
 - Período Matutino: portões fecham as 07:40 horas e as provas terão início as 08:00 horas
 - Período Vespertino: portões fecham as 13:30 horas e as provas terão início as 14:00 horas
 - Período Noturno: portões fecham as 18:45 horas e as provas terão início as 19:00 horas
 - 2.1 Para as provas de segunda chamada o horário será aletrado para:
 - Período Matutino; portões fecham às 8:30 h e início das provas às 9:00h
 - Período Vespertino – não haverá avaliações neste período
 - Período Noturno: portões fecham às 19:30 as provas terão início às 19:45
3. Antes do início da aplicação das provas, os celulares e outros eletrônicos devem ser desligados e colocados sobre a mesa do Professor responsável;
4. A recusa do acadêmico em submeter-se a determinação da entrega dos aparelhos celulares desligados, acarreta na concordância tácita da impossibilidade da realização da sua prova.
5. É expressamente proibido o uso de **calculadora do celular, fone de ouvido, tablets, e similares (DESLIGAR)**, bem como uso de chapéus, bonés, agasalhos ou vestimentas com capuz;
6. Aquelas disciplinas que justifiquem uso de calculadora, serão permitidas apenas uso de calculadoras eletrônicas padrão ou científica, que poderão ser solicitadas pelo Docente Fiscal de Sala a qualquer momento, para análise, caso julgue necessário.
7. Antes e durante a realização da prova, o Docente poderá verificar as cadeiras da sala a qualquer momento que julgue necessário, e caso seja encontrado material inadequado, será recolhida a prova e conseqüentemente será atribuída a nota zero.

8. O Aluno só poderá realizar a prova na sala determinada pelo ensalamento que estará disponível até dia 28 de Junho de 2019.
9. Não será aceito entradas e saídas durante a realização da prova, salvo em caso extremo e com o acompanhamento dos fiscais, o aluno só poderá entregar a prova após 1 hora de seu início;
10. A avaliação será **INDIVIDUAL** e **SEM CONSULTA** a qualquer material impresso.
11. Não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os alunos;
12. Os alunos deverão responder a avaliação somente de **caneta azul** ou **preta**. Questões respondidas a lápis ou canetas de outras cores que as mencionadas, não serão corrigidas, e atribuídas nota zero;
13. O tempo para a realização da avaliação será 120 minutos, sem prorrogações para os dias com uma avaliação e 170 minutos sem prorrogação para os dias com duas avaliações;
14. Questões de múltipla escolha com rasura não serão corrigidas;
15. Cada questão deverá apresentar a pontuação correspondente;
16. O Professor Fiscal não poderá responder perguntas relativas às questões, visto que a interpretação é parte da avaliação;
17. O acadêmico que desrespeitar esta normativa terá sua prova **zerada automaticamente**.
18. O acadêmico poderá solicitar a revisão de prova, cabendo-lhe levar a sua prova, e apresentar os prontos controvertidos, mediante argumentação própria e fundamentada em literatura correspondente para comprovar o seu direito à revisão da nota.
19. Conforme o REGIMENTO INTERNO:
 - Art. 82º** - A segunda chamada de provas e exames finais pode ser concedida mediante requerimento dirigido aos Coordenadores de Curso, ficando o deferimento condicionado à gravidade e relevância da causa que motivou a perda da prova no período normal.
 - Parágrafo Único** - Cabe ao aluno o direito de solicitar prestação de provas e exames finais a que tenha faltado, devendo requerê-la dentro do prazo de cinco dias úteis de sua realização, pagando a taxa correspondente. Caso volte a ocorrer nova falta, será atribuída nota "zero".
20. A Taxa Regimental para a solicitação de Segunda Chamada é de R\$ 30,00 (Trinta Reais) a serem pagos por boleto bancário emitido pela Secretaria Acadêmica.

Açailândia, 12 de Junho de 2019

Roberto Said Mulky

Diretor Geral